# LEI ORDINÁRIA

Nº 1823/2024

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 16 de fevereiro de 2024.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, REF. ANALISADOR DE BIOQUÍMICA AUTOMÁTICO-SESAU E DA OUTRA PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a presente lei.

L E I

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo abrir *crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor do INVESTIMENTO* (Repasse): R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme especificações abaixo:

| ESPECIFICAÇÃO | | | D.R. | VALOR R$ |
|---|---|---|---|---|
| ENTIDADE | 02.00.00 | PODER EXECUTIVO | | |
| UNIDADE | 02.10.00 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| FUNC. PROG. | 10.3010018.1XXX | ANALISADOR DE BIOQUÍMICA AUTOMÁTICO-SESAU | | |
| CATEG. ECON. | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE | 0.2.621.0000 | 120.000,00 |
| | | VALOR DO CRÉDITO. | R$ | 120.000,00 |

Art. 2º. Para cobertura do crédito no art. 1º fica vinculado os Recurso do Governo do Estado/SESAU-CIB, através do repasse FUNDO A FUNDO proveniente EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL de autoria do DEPUTADO ESTADUAL – DELEGADO RODRIGO CAMARGO ao município de Alto Alegre dos Parecis/RO. OBJETO: Aquisição de Analisador Automático de Bioquímica para FMS conforme Plano de Trabalho (ID: 3D1.BED).

I – RECURSO DO REPASSE DO ESTADO: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), por Superávit Financeiro apurado em 31.12.2023, valor disposto em Agencia: 4006-1/BB, Conta: 14.967-8 INVESTIMENTO AA PARECIS, ordem bancária 14/12/2023.

Art. 3º. O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2024, Lei nº 1.804, de 26 de dezembro de 2023, e será aberto por Decreto do Executivo, conforme estabelece o Artigo 41, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revoga-se as disposições em contrário.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

**Assinatura do Documento**

Documento Assinado Eletronicamente por **DENAIR PEDRO DA SILVA - PREFEITO**, **CPF:** 815.92*.**2-*8 em **16/02/2024 13:37:23**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **13X7.2837.623Z.3052.8524**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

**Informações do Documento**

ID do Documento: **AB8.17B** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1823/2024**.

Elaborado por **REGINA CELIA SCARPATI**, **CPF:** 022.76*.**7-*9 , em **16/02/2024 13:18:24**, contendo 304 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 13U6.5718.6246.Z82Z.2018

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento**

ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8